



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA  
EM: 22, 06, 2016  
ED.: 115  
GABINETE DA DPGE

## **RESOLUÇÃO Nº 011-DPGE, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

*Readequa o Comitê Gestor Interno do GESPÚBLICA no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e revoga a Resolução nº 053-DPGE, de 25 de outubro de 2010, e suas alterações.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, XV, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo Art. 97-A da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** a participação da Defensoria do Maranhão no Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA;

**Considerando** que o programa visa à implantação da gestão pública de excelência na Defensoria Pública do Estado, por intermédio do Núcleo Estadual do GESPÚBLICA no Maranhão;

**Considerando** a necessidade de readequação dos servidores dos quadros da Instituição no Comitê Gestor Interno do GESPÚBLICA da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados para integrar o Comitê Gestor Interno do GESPÚBLICA da Defensoria Pública do Maranhão, os seguintes membros e servidores dos quadros da Instituição:

I - **Werther de Moraes Lima Junior**, Defensor Público-Geral, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 2181147, Coordenador-Geral;

II - **Emanuel Pereira Accioly**, Subdefensor Público-Geral, Defensor Público de 2ª classe, matrícula nº 2181188, Coordenador Executivo;



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

III - **Luiz Gustavo Santos de Araújo**, Matrícula nº 2496891, Chefe de Planejamento e Ações Estratégicas.

IV - **Gil Eanes Fonseca Lobato**, Matrícula nº 20069961, responsável pelo setor de Controle Interno;

V - **Lucy Maria Viana Garcez**, Matrícula nº 1171289, responsável pelo setor de Recursos Humanos;

VI - **Ana Helena Rêgo de Oliveira**, Matrícula nº 1171321, responsável pelo setor de Estágio Forense;

VII - **Ana Cláudia Marques Fávaro**, Matrícula nº 2223493, Chefe da Divisão de Atendimento ao Público no Fórum;

VIII - **Cleudes Cristina Lima**, Matrícula nº 2312778, responsável pelos Serviços de Recepção no Primeiro Atendimento.

**Art. 2º** Compete ao Comitê desenvolver e conduzir a implantação das metodologias preconizadas pelo programa, no âmbito da Defensoria, a partir dos seguintes focos:

**I** - promover a implementação das medidas preconizadas pelo GESPÚBLICA, visando à ampliação da capacidade de formulação, implementação e avaliação da gestão;

**II** – promover, monitorar, avaliar e divulgar projetos e ações estratégicas sintonizados com o GESPÚBLICA;

**III** - mobilizar os setores da DPE/MA para a melhoria da gestão no caminho da excelência;

**IV** - apoiar os setores da DPE/MA na consistência e simplificação de procedimentos e normas, no desenvolvimento de modelos e na melhoria do atendimento ao cidadão.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**Parágrafo único.** Cada membro do Comitê ficará incumbido de realizar atividades voltadas ao aperfeiçoamento da gestão, na esfera de atribuições de suas respectivas áreas, responsabilizando-se pela integração das ações dentre os demais setores, com vistas à consolidação de um modelo profissional de gestão no âmbito da Defensoria Estadual.

**Art. 3º** Revogam-se as Resoluções nº 053 – DPGE, de 25 de outubro de 2010; nº 011 – DPGE, de 06 de abril de 2011; nº 001 – DPGE, de 06 de janeiro de 2014; nº 011 – DPGE, de 11 de março de 2015.

**Art. 4º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação e surtirá os seus efeitos até a data de 01 de junho de 2018.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 20 de junho de 2016; 193º da Independência e 126º da República.

**Werther de Moraes Lima Junior**

*Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão*